

## ATA DE REUNIÃO

**Data:** 11.02.2019

**Local:** Sala de reuniões da Direção do Foro Trabalhista de Porto Alegre

**Presenças:** Juíza Auxiliar da Presidência Elisabete Santos Marques;  
Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Porto Alegre, Anita Job Lübbe;  
Juíza do Trabalho Eny Ondina Costa da Silva (8ª VT);  
Juíza do Trabalho Daniela Meister Pereira (1ª VT);  
Juíza do Trabalho Maria Cristina Santos Perez (15ª VT);  
Juiz do Trabalho Marcelo Bergmann Hentschke (20ª VT);  
Juíza do Trabalho Ana Paula Keppeler Fraga (22ª VT);  
Juíza do Trabalho Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo (19ª VT);  
Juíza do Trabalho Sheila Spode (10ª VT);  
Juiz do Trabalho Eduardo Batista Vargas (JAEP/CEJUSC 2º Grau);  
Servidora Priscila Mósena (EJUD4);  
Servidor Alexandre Paz Garcia (CMPoa);  
Oficial de Justiça João Luiz Barth Rangel (CMPoa);  
Oficial de Justiça Ivanir Souza (CMPoa);  
Oficiala de Justiça Cristina Viana dos Santos (CMPoa);  
Oficiala de Justiça Rosangela Elisabete dos Santos (CMPoa);  
Oficial de Justiça Eduardo de Oliveira Virtuoso (CMPoa);  
Oficiala de Justiça Ana Paula Bastos Biazus (CMPoa);  
Oficial de Justiça Alexandre Brum Teixeira (CMPoa);  
Oficiala de Justiça Cláudia Beylouni Santos (CMPoa);  
Oficial de Justiça Rogério Antonio Noble Garcia (CMPoa);  
Oficiala de Justiça Ingrid Kurrle (CMPoa);  
Oficial de Justiça Cacildo Krebs Neto (CMPoa);  
Oficiala de Justiça Liliam Rose la Rosa Gonçalves (CMPoa);  
Oficial de Justiça Otto Rodolfo Vieira Busse (CMPoa);  
Oficial de Justiça André Brufatto Schoenardie (CMPoa);  
Oficiala de Justiça Patrícia Lorea da Fonseca (CMPoa);  
Oficial de Justiça Gerson Morais da Silva (CMPoa);  
Oficiala de Justiça Giovana Carvalho Giordano (CMPoa);  
Oficiala de Justiça Tânia Fernandes Gomez Rota (CMPoa);

Oficial de Justiça Telmo Nei Soares de Carvalho (CMPoa).

**Secretária:** Tatiana Duarte Pina (AGE)

**Horário:** 12h45min - 14h10min

---

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 12 horas e 45 minutos, na sala de reuniões da Direção do Foro Trabalhista de Porto Alegre, ocorreu reunião do Projeto Conciliação dos Oficiais de Justiça de Porto Alegre, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência, Elisabete Santos Marques, conforme registro que segue: J. Elisabete iniciou a reunião informando que o objetivo é tratar do projeto de conciliação dos Oficiais de Justiça, que consiste na atuação desses profissionais junto aos executados trabalhistas quando do cumprimento das diligências de execução, atuando na intermediação entre a parte e o Juízo, mediando uma possível conciliação como forma de solução do processo, ou, ao menos, buscar esclarecer a parte das consequências da execução trabalhista, informar a possibilidade de realização de acordo, parcelamentos e trazer ao Juízo informações sobre a capacidade de pagamento daquele executado (parcelamento, abatimento de valores, bens passíveis de penhora ou a ausência de patrimônio, entre outros). O projeto iniciará com os profissionais de Porto Alegre, em fase piloto, de maneira voluntária. Informou que a demanda surgiu a partir de reunião do Núcleo de Apoio à Execução do Tribunal, ocasião na qual os Oficiais de Justiça manifestaram o interesse de participar ativamente, buscando conciliações na realização das diligências de execução. Relatou que conversou, juntamente com a Diretora do Foro Trabalhista de Porto Alegre, Anita Job Lübbe, com os Juízes Titulares e Substitutos das Varas de Porto Alegre e a maioria dos Magistrados se mostraram interessados e aderiram ao projeto. A reunião tem por objetivo acertar detalhes do projeto, como por exemplo, até que ponto os Oficiais de Justiça poderão ir na tratativa de acordo com os executados quando do cumprimento das diligências. Integrará o projeto um curso de capacitação em conciliação direcionado aos Oficiais de Justiça, bem como a elaboração de um manual com as diretrizes a serem observadas no cumprimento da atividade. O manual será elaborado com base nas diretrizes informadas pelos Juízes que aderiram ao projeto e esclarecerão dúvidas de procedimento, algumas citadas pelos Oficiais de Justiça durante a reunião. **As duas iniciativas serão elaboradas pela Escola Judicial.** A adesão ao curso também é voluntária. OJ Ivanir questionou sobre o curso de formação para conciliadores promovido pela Escola Judicial, tendo sido esclarecido pela J. Elisabete que não se trata do mesmo curso, pois o foco do curso questionado é para formação de conciliadores para atuação no CEJUSC, que não é o foco do projeto. Não existe impeditivo caso o servidor deseje realizar esse curso, mas não se confunde com o curso citado para o projeto. Alexandre disse que realizou um curso EAD e acredita que, com algumas adaptações, esse curso pode atender ao objetivo do projeto. Em relação às

premissas que farão parte do manual, alguns pontos foram discutidos na reunião, como por exemplo se a negociação de acordo com o devedor suspende a execução ou libera eventual bem penhorado. Os Juízes presentes na reunião responderam que não, bem como alguns Magistrados se mostraram contrários à possibilidade de que os Oficiais de Justiça negociem valores ou descontos. J. Elisabete respondeu que essas questões farão parte do manual a ser elaborado. Também será criado um quadro indicativo dos Juízes que aderiram ao projeto para consulta pelo Oficiais de Justiça e, a partir desse quadro, o Oficial de Justiça deverá manter contato com o Magistrado ou com a unidade judiciária para trocar informações que contribuam com o resultado positivo das mediações ou das diligências. Ressaltou que é necessária uma mudança na forma de trabalho, visando maior efetividade do trabalho realizado e, nesse aspecto, o papel do Oficial de Justiça é fundamental, tendo em vista que é o profissional que mantém contato com a parte devedora e pode contribuir sobremaneira com o resultado positivo do cumprimento das execuções e/ou conciliações, auxiliando o Juízo na resolução dos processos trabalhistas. J. Marcelo relatou experiência quando da titularidade de unidade judiciária em Gravataí: o Oficial de Justiça, ao cumprir as diligências, relatava na certidão eventual interesse da parte na conciliação, indicando até a proposta de acordo e ele, como Magistrado, designava audiência de conciliação. Relatou que o procedimento era exitoso. OJ Eduardo Virtuoso informou que a maioria dos colegas já questionam os devedores sobre interesse na conciliação quando do cumprimento das diligências de execução, até porque o novo Código de Processo Civil valoriza a conciliação e a mediação. Entretanto, os Oficiais de Justiça não têm retorno sobre o resultado dessa negociação, o que pode desestimular alguns colegas. J. Elisabete respondeu que os Oficiais devem propor conciliações, especialmente quando percebem que os executados possuem dificuldades financeiras para quitar a dívida, fato que deve ser informado ao Juízo, tendo em vista que esse dado pode ser decisivo para o Juízo homologar um acordo ou para a outra parte aceitar uma proposta inferior ao valor da condenação. J. Anita esclareceu que o objetivo do projeto é que os Oficiais de Justiça levem ao conhecimento dos devedores a possibilidade da realização de acordo para solução de litígios, a existência do CEJUSC, bem como a aproximação entre Juízes e Oficiais de Justiça, destacando a importância dessa comunicação, pois não adianta ir negociar com o devedor sem conversar com o Juiz e saber seu posicionamento, seja falando pessoalmente ou por intermédio do Diretor de Secretaria. OJ André manifestou a necessidade de que o projeto traga aos Oficiais de Justiça o posicionamento dos Juízes para efetiva atuação durante as diligências. J. Elisabete e J. Anita responderam que o manual servirá para dirimir essas dúvidas e as questões pontuais deverão ser tratadas entre Juiz e Oficial de Justiça, pois, dependendo do caso concreto, é inviável tentar proceder a multiplicidade de situações fáticas que podem ser enfrentadas. O manual, em conjunto com o curso, darão aos Oficiais de Justiça as informações básicas necessárias para a atuação. OJ Giovana relatou que já adota o procedimento de informar nas certidões eventuais

propostas de acordo e possibilidade de pagamento dos devedores. Afirmou ser inviável para os Oficiais de Justiça, pelo volume de trabalho, visitar as 30 varas do trabalho para conversar com os Juízes e saber os procedimentos de cada Magistrado. Sugeriu que seja feito o procedimento inverso: que cada Magistrado informe previamente o seu procedimento, o que pode ser feito por escrito ou em uma reunião. J. Sheila relatou dois casos de conciliações existosas que foram iniciadas por Oficiais de Justiça, lembrando ser necessário chamar a parte adversa para manifestar concordância com eventual abatimento de valor. Sobre o tema, foram debatido alguns casos de homologações sem concordância da parte adversa, especialmente processos muito antigos arquivados com dívida ou de empresas sem capacidade de pagamento. J. Maria Cristina informou que não aderiu ao projeto de início, pois quer analisar os resultados iniciais para avaliar adesão futura. OJ Gerson relatou dois casos em que certificou duas propostas de acordo formulada por devedores pessoas físicas, de poucos recursos, e que se surpreendeu com o prosseguimento daquelas execuções tendo que cumprir mandados de penhora. Afirmou que esse tipo de situação, além de desestimular o trabalho do Oficial de Justiça, constrange e inviabiliza o profissional a propor conciliações em situações futuras. J. Elisabete respondeu que é por essa razão ser necessário conversar com o Juiz previamente. OJ Gerson e demais colegas responderam entender que a emissão da certidão com a proposta e/ou o relato da situação do devedor já é uma forma de interlocução com o Juízo e se este não dá seguimento ao que foi ali relatado, não cabe ao Oficial de Justiça prosseguir. Opinaram que o Juiz deveria chamar o Oficial e conversar para passar orientações, esclarecer dúvidas ou formular questionamentos. J. Eny corroborou a argumentação dos Oficiais de Justiça, mas ponderou que os Juízes que aderiram ao projeto estão de acordo com os seus termos e vão apoiar o trabalho e a negociação dos profissionais na busca da solução dos processos pela conciliação, com o que concordou a J. Anita. **Após alguns debates, chegou-se ao consenso que o Oficial de Justiça, ao certificar uma diligência de execução, deve narrar eventual proposta de acordo, parcelamento e capacidade de pagamento do devedor. O objetivo do projeto é que a atuação do Oficial de Justiça vá além, com a sensibilização da parte devedora sobre o ônus do débito trabalhista, sobre as vantagens da conciliação, negociando acordos e aumentando a interlocução com o Juízo.** OJ Cláudia opinou que o projeto também deve contemplar devedores que possuem capacidade de pagamento, oferecendo propostas de conciliação que contemplem melhores condições de pagamento. Argumentou que o parcelamento é uma opção, inclusive para devedores adimplentes, tendo em vista que, em algumas situações, o executado dispõe de recursos para pagar o débito, mas nem sempre em uma única parcela, o que pode inviabilizar a continuidade da atividade econômica de pequenas empresas. Justificou sua sugestão pelo princípio da menor gravosidade ao executado. A seguir, Priscila informou as quatro opções de datas para a realização do curso de noções de conciliação para os Oficiais de Justiça. Ficou

decidido, após consultas, **que o curso será realizado no dia 29 de março, na Escola Judicial, com carga horária de 6 horas-aula. O curso será ministrado pelo Exmo. Juiz do Trabalho Eduardo Batista Vargas.** Em relação ao manual, Priscila sugeriu o envio de e-mail aos Juízes que aderiram ao projeto para que enviem sugestões e parâmetros para a atuação dos Oficiais de Justiça. O material recebido será compilado pela Escola Judicial e um pequeno grupo de Juízes e Oficiais de Justiça será designado para analisá-lo e montar o manual. **J. Elisabete aprovou a sugestão. Os Juízes serão por ela indicados e os Oficiais de Justiça por Alexandre. A Escola Judicial enviará a minuta de e-mail para aprovação da J. Elisabete até o final da semana.** J. Eduardo manifestou que, a partir do curso e do manual, os Oficiais de Justiça terão bastante elementos para atuar de forma muito mais efetiva para que o Judiciário, assim entendido Juízes e CEJUSCs, tenham mais subsídios para seguir com os processos e, dessa forma, chegar a um bom termo, visando sempre que possível a resolução por meio de conciliação. J. Elisabete reiterou que os Oficiais de Justiça devem avançar no trabalho que já desempenham e negociar acordos. Alexandre sugeriu a criação de uma ferramenta de aferição do índice de êxito das conciliações iniciadas pelos Oficiais de Justiça. J. Elisabete consultará a Assessoria de Gestão Estratégica sobre a viabilidade. J. Marcelo sugeriu que seja elaborada uma tabela com contato dos Juízes que autorizarem ou procedimento a ser adotado em situações de penhora ou recolhimento de bens para que os Oficiais, no cumprimento das diligências possam, no caso de dúvidas, aproveitar a ocasião do ato para consultar o Magistrado e tomar uma decisão, sem ter que retornar ao local, o que pode frustrar o resultado da diligência. J. Anita concordou com a sugestão. OJ Telmo requereu que o projeto tenha o cuidado de bem delimitar a atuação dos Oficiais, para evitar que a atuação desses profissionais tenha o efeito contrário de retardar ainda mais a execução trabalhista. J. Marcelo e J. Anita responderam que o curso e o manual darão os subsídios necessários para a atuação eficiente do Oficial de Justiça. J. Elisabete reiterou que, no caso de dúvidas ou de situações não contempladas na capacitação/manual, o Oficial de Justiça deverá sempre adotar o procedimento de conversar com o Juiz. OJ Telmo questionou como funcionará a ciência das propostas de acordo aos advogados da parte contrária, tendo em vista que muitas vezes a conciliação não é exitosa porque não é aceita pela parte credora que prefere seguir com o processo na promessa de receber os valores mediante leilão de bem(ns) penhorado(s). J. Elisabete esclareceu que depende do caso concreto, tendo em vista que o Juízo analisa a situação e pode inclusive homologar um acordo sem conceder vista à parte contrária, especialmente em casos de dificuldade na execução de bens de devedores, já que é mais efetivo arrecadar um valor inferior ao da condenação ou em parcelas do que seguir com a execução. J. Eduardo explicou aos Oficiais de Justiça que o curso, aliado ao manual, darão os Oficiais de Justiça e aos Juízes participantes do projeto os padrões mínimos necessários para a atuação no cumprimento das diligências de execução. Muitos atos já são feitos em caráter informal e, a partir

do projeto, terão caráter institucional e serão aceitos pelas unidades judiciárias participantes do projeto. O que for além do estabelecido, fica ajustado que será objeto de ajuste entre o Juiz e o Oficial de Justiça, caso a caso. J. Marcelo ponderou que a tendência é que os Juízes sejam favoráveis à atuação mais efetiva dos Oficiais de Justiça, tendo em vista que ela vem para contribuir com a solução dos processos, o que foi corroborado pela J. Elisabete, que lembrou, ainda, que a participação é voluntária, ou seja, os Juízes que aderiram ao projeto o fizeram de livre e espontânea vontade. J. Anita disse que os Juízes que aderiram ao projeto estão de acordo com a atuação mais efetiva dos Oficiais de Justiça e o Tribunal precisa de melhores resultados. Apesar de todos terem uma ou outra experiência negativa, é necessário que todos se mobilizem e busquem uma mudança na forma de atuação, intermediando a negociação de acordos e encaminhamento a solução de processos, para que o Tribunal tenha melhores resultados e a prestação jurisdicional seja mais efetiva. Reunião encerrada às 14 horas e 10 minutos. Ata redigida pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e validada eletronicamente pelos presentes.